



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA  
D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** João Carlos Venturin  
**MEMBRO:** José Valdir dos Santos  
**SECRETARIO:** Jonas Ferreira de Andrade

**Assunto:** Projeto de lei 37/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, cuja súmula: *“Altera o Art. 82 de Lei n 467/1993, que dispõe sobre o Regimento Jurídico do Servidores Públicos do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, e dá outras providências”.*

**Relatores:** Jonas Ferreira de Andrade, Joao Carlos Venturin e Jose Valdir Dos Santos

**INTERESSADO:** Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

**1.0 Relatório**

Os membros da Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, João Carlos Venturin, José Valdir dos Santos e Jonas Ferreira de Andrade, reuniram na data de hoje para analisar e emitir Parecer sobre o tema pautado *“Altera o Art. 82 de Lei n 467/1993, que dispõe sobre o Regimento Jurídico do Servidores Públicos do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, e dá outras providências”.*

Projeto este encaminhado pelo Poder Executivo Municipal e distribuído na sessão plenária para análise das comissões.

**2.0 Voto dos Relatores.**

Em conformidade com o Artigo 39-A do Regimento Interno desta Casa de Leis “Compete à Comissão de Políticas Públicas opinar sobre matérias em trâmite na Câmara, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas aos seguintes assuntos: (Incluído pela Resolução 002/2008)”.

Em análise ao parecer jurídico n 49/2023 do senhor Advogado da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, com conclusão sendo constitucionalmente correto.

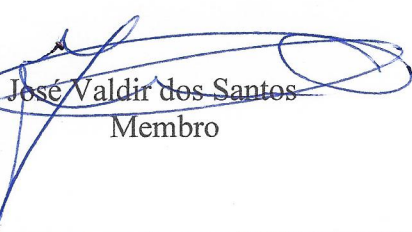
Ademais, por parte dessa comissão, o parecer e VOTO são FAVORÁREIS.

É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 20/10/2023.

  
João Carlos Venturin  
Presidente

  
José Valdir dos Santos  
Membro

  
Jonas Ferreira de Andrade  
Secretário